



FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**AVISO N. 02/2023/FRBL**
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, pretende celebrar Termo de Fomento com a **ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob n. **01.704.771/0001-22**, para o repasse de recursos financeiros visando executar o Projeto “**ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS**”, com o objetivo de **adquirir equipamentos (notebooks, cadeiras e central telefônica) para proporcionar o melhor atendimento ao público e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil e outros públicos da assistência social do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive nas capacitações presenciais voltadas à qualificação destas organizações sociais realizadas pela referida entidade, a partir da visão de que o Brasil e outros países buscam o atingimento das metas da Agenda 2030 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)**; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FRBL na Ata da 10ª Sessão Extraordinária, publicada no DEMP de 06/12/2022. Os recursos a serem repassados totalizam **R\$ 101.791,80**. A parceria vigorará por 24 (vinte e quatro) meses. A situação telada dispensa a realização de chamamento público, com fulcro no artigo 30, *caput* e inciso VI, da Lei Federal n. 13.019/14, por envolver atividades voltadas à assistência social, uma das hipóteses previstas na alínea “b” do item 1.3 do Edital n. 02/2022-FRBL, que regulou o certame no qual concorreram as propostas de sugestão temática apresentadas. O plano de trabalho e a documentação de habilitação da organização parceira estão disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/atendimento/consulta-processo/>, *procedimento* n. **02456.000.675/2022**. Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n. 13.019/14, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, a contar da publicação deste ato no DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>) e na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), a serem endereçadas ao e-mail frbl@mprs.mp.br.

DANIEL MARTINI,
Promotor de Justiça,
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para
Reconstituição de Bens Lesados - RS.